



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, para o dia 04 de junho 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ibotirama do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o expediente para o dia 04 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Ibotirama – BA, no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º. As horas não trabalhadas no dia acima descrito deverão ser repostas mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis subsequentes, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os chefes imediatos de cada servidor serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação.

Art. 3º Recomenda-se, excepcionalmente, para todas as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Ibotirama o



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

cumprimento das medidas restritivas no tocante ao isolamento social e outras medidas sanitárias, durante a vigência deste Decreto.

Art. 4^o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br